



PROCESSO Nº	45.012-0/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA-MT
GESTORA	MARIA ONEIDE MORO
SERVIDORA	A.F.P.
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR IDADE
RELATOR	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

I. RELATÓRIO

1. Tratam os autos de análise e registro da **Portaria n.º 020/2022**, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no dia 24/11/2022, que reconheceu o direito à aposentadoria por idade com proventos proporcionais à **Sra. A.F.P.**, servidora efetiva no cargo de Merendeira, Nível “07”, Classe “A”, contando com 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Município de Vera-MT.

2. Em sede de relatório técnico de aposentadoria ¹, a 5ª Secretaria de Controle Externo, manifestou-se pelo registro da **Portaria n.º 020/2022**, que concedeu a aposentadoria à **Sr. A.F.P.**, nos termos do art. 211, § 2º, da RN n.º 16/2021.

3. Encaminhado ao Ministério Público de Contas, este por meio do Parecer n.º 1.184/2023, subscrito pelo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, manifestou-se pelo Registro da **Portaria n.º 020/2022**.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Relator

¹ Documento Digital n.º 11014/2023
ima

